


Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,30%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,70%
3	R = Taxa de Risco	0,70%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,70%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Impostos		
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(I + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$		25,00%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais		


 Marcos Felipe R. Azeiteiro
 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E
 SERVIÇOS URBANOS
 DECRETO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Secretaria de Obras

OBRA: Reforma e Revitalização geral da Escola Municipal Ivo dos Santos Lima - Tamancooca

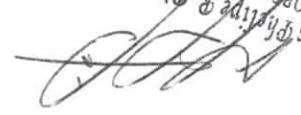
LOCAL: SANTA LUZIA DO PARÁ - ZONA RURAL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - BDI = 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			TOTAL
		%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor		
01	Administração Local da Obra:	FÍSICO	20%		40%		40%			100%	
		FINANCEIRO		2.426,59		4.853,17		4.853,17		12.132,93	
02	Diversos:	FÍSICO	30%		30%		40%			100%	
		FINANCEIRO		16.074,86		16.074,86		21.433,14		53.582,86	
03	Pintura:	FÍSICO	0%		30%		70%			100%	
		FINANCEIRO		0,00		9.133,23		21.310,88		30.444,11	
3.2	Limpeza Final	FÍSICO	0%		0%		100%			100%	
		FINANCEIRO		0,00		0,00		3.180,06		3.180,06	

18.501,44	30.061,26	50.777,25	99.339,96
18,62%	30,26%	51,11%	100%
18.501,44	48.562,71	99.339,96	
18,62%	48,89%	100,00%	

DESEMBOLSO	VALOR DO PERÍODO	
	PERCENTUAL EXECUTADO	
ACUMULADO	VALOR ACUMULADO	
	PERCENTUAL ACUMULADO	


 Marcos Philippe R. Pimentel
 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO
 DECRETO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL
 FL 17


Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,30%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,70%
3	R = Taxa de Risco	0,70%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,70%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item Impostos		
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(I + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		25,00%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais		


 Marcos Felipe R. Pimentel
 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
 SERVIÇOS URBANO
 DECRETO Nº 014/2021



Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,30%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,70%
3	R = Taxa de Risco	0,70%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,70%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item Impostos		
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(I + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		25,00%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais		

MARCO
 Marco Antônio Pimentel
 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E
 SERVIÇOS URBANOS
 DECRETO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA

Secretaria de Obras

OBRA: Reforma e Revitalização geral da Escola Municipal São João Batista - Pimenteira

Local: Zona Rural

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - BDI = 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
01	Administração da Obra:	20%	40%	40%	100%
	FÍSICO				
	FINANCEIRO	2.426,59	4.853,17	4.853,17	12.132,93
02	Diversos:	30%	30%	40%	100%
	FÍSICO				
	FINANCEIRO	7.779,27	7.779,27	10.372,36	25.930,91
03	PISO:	40%	60%	0%	100%
	FÍSICO				
	FINANCEIRO	6.176,27	9.264,41	0,00	15.440,68
04	Forro:	50%	50%	0%	100%
	FÍSICO				
	FINANCEIRO	5.763,26	5.763,26	0,00	11.526,52
05	Pintura:	0%	70%	30%	100%
	FÍSICO				
	FINANCEIRO	0,00	9.665,47	4.142,34	13.807,81
5.2	PVA externa sem massa c/	0%	0%	100%	100%
	FÍSICO				
	FINANCEIRO	0,00	0,00	1.369,82	1.369,82

DESEMBOLSO	VALOR DO PERÍODO	20.737,70	80.208,67
ACUMULADO	PERCENTUAL EXECUTADO	27,61%	100%
	VALOR ACUMULADO	22.145,39	80.208,67
	PERCENTUAL ACUMULADO	27,61%	100,00%

Marcos Felipe R. Pimentel
 Marcos Felipe R. Pimentel
 DE OBRAS, TRANSPORTE E
 SEC. SERVIÇOS URBANO
 DECRETO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL
 FL 32



Item	Parceia do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,30%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,70%
3	R = Taxa de Risco	0,70%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,70%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item Impostos		
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{1 - I}$		25,00%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais		

MARCO
Marcos Ribeiro A. Gimentel
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021